(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Projeto de Lei n.º 47/2023

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
02/06/2023

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica União e Liberdade Conquistense.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica União e Liberdade Conquistense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de abril de 2023

Hermínio Oliveira
Presidente

Subtenente Muniz
1ª Vice-Presidente

Adinilson Pereira
2ª Vice-Presidente

Ricardo Pereira- Baão
1º Secretário

Nelson de Vivi
2º Secretário

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI DE Nº. 47/2023.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica União e Liberdade Conquistense, uma vez que a entidade possui todos os requisitos legais para tanto, como comprova a documentação anexa.

Ante o exposto, conclamamos os colegas edis no sentido de que apreciem e aprovem o projeto de lei ora proposto com a máxima celeridade possível.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de abril de 2023.

Herminio Oliveira
Presidente

Subtenente Muniz
1ª Vice-Presidente

Adinilson Pereira
2ª Vice-Presidente

Ricardo Pereira- Baão
1º Secretário

Nelson de Vivi
2º Secretário